

**ANEXO III –QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE  
CONFIANÇA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO****TABELA 1 – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
4	Gestor de Administração	1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Superior Completo.</li><li>Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação em cargo efetivo ou em comissão, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.</li><li>Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.</li></ul>
2	Gerente da Divisão de Compras, Licitações e Contratos	1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Superior Completo</li><li>Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.</li><li>Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.</li></ul>
2	Gerente da Divisão de Gestão de Pessoal e Suporte Administrativo	1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Superior Completo</li><li>Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.</li><li>Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.</li></ul>



TABELA 2 - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO
1	Chefe do Núcleo de Gestão de Bens e Almoxarifado	1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo.</li><li>Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.</li><li>Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.</li></ul>
1	Chefe do Núcleo de Processos	1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino Médio Completo</li><li>Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.</li><li>Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.</li></ul>